



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4833 Ponta Porã-MS 09 Dezembro de 2025

Poder Executivo

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 015/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna registrada na **Ata nº. 284/2025**, referente à reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova: **Previsão Orçamentaria para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – MS, referente ao exercício de 2026.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã – MS, 04 de dezembro de 2025.


Elisangela Benitez Echeverria Barros
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna registrada na **Ata nº. 284/2025**, referente à reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera e Aprova: **Calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – MS, referente ao exercício de 2026.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã – MS, 04 de dezembro de 2025.


Elisangela Benitez Echeverria Barros
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 017/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna registrada na Ata nº.284/2025, referente à reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025,

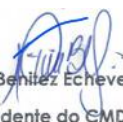
RESOLVE:

Art. 1º. Delibera e Aprova os projetos referente a partilha de **Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, das seguintes entidades:

- **Projeto “Atletismo que Protege”** da Associação Pontaporanense Esporte é Vida – A.P.E.V. no valor de **R\$ 42.750,00**(quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
- **Projeto “Meu Uniforme, Minha História”** da Instituição ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
- **Projeto “Infância Restaurada: Brincar, Crescer e Sonhar”** da Instituição Restauração de Vidas no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
- **Projeto “Cultura, Esporte e Cidadania”** da Associação Camará Capoeira no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
- **Projeto “Movimento, Alegria e Inclusão” e “Alegria a Vida – Cuidar e Acolher”** do Abrigo Municipal no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) referente a partilha de recursos FMDCA e R\$ 6.372,72 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente as destinações diretas. Totalizando o valor de **R\$ 49.122,72** (quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
- **Projeto “Transformando Espaços, Cuidando Vidas”** do Abrigo Seu Felix no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) referente a partilha de recursos FMDCA e R\$ 6.372,72 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente as destinações diretas. Totalizando o valor de **R\$ 49.122,72** (quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
- **Projeto Vidas em Movimento: Judô no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã – MS, 05 de dezembro de 2025.


Elisângela Benítez Echeverría Barros
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna registrada na Ata nº 284/2025, referente à reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro de inscrição no CMDCA do CAIA – Centro de Atenção Integrada ao Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã – MS, 05 de dezembro de 2025.


Elisângela Benítez Echeverría Barros
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 24 de julho de 2015, e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna registrada na Ata nº 284/2025, referente à reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro de inscrição no CMDCA da Associação Centro de Equoterapia Princesinha dos Ervais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ponta Porã – MS, 05 de dezembro de 2025.


 Elisângela Benitez Echeverría Barros
 Presidente do CMDCA

Decreto

DECRETO Nº 10497/2025, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 591.725,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 591.725,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2184	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
479 - 3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.1002	- Recursos não vinculados de Impostos	166.000,00
10.301.0003.2258	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
520 - 3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI	308.100,00

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0001.2126	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
813 - 3.3.60.45.00	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	117.625,00

Total Geral de Suplementações ...: 591.725,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2260	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
581 - 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI	-223.600,00
10.303.0003.2259	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
596 - 3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.1002	- Recursos não vinculados de Impostos	-166.000,00
10.303.0003.2259	SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	
597 - 3.3.90.32.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.600.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI	-84.500,00

02 20 01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

12.365.0002.2255	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	
993 - 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000	- Recursos não vinculados de Impostos	-117.625,00

Total das Anulações ...: -591.725,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 8 de DEZEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 10498/2025, de 8 de DEZEMBRO de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.767,05 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.767,05 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2260 SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE E EQUIDADE

582 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 26.767,05

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

600.3110 26.767,05

Total Geral de Suplementações ...: 26.767,05

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 8 de DEZEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto Nº 10499/2025, de 8 de DEZEMBRO de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.215,22 (três mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.215,22 (três mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 17 05 FUNDO DE APOIO A COMUNIDADE

08.244.0051.2197 FORTALECIMENTO DA CIDADANIA

1514 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 3.215,22

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

500.0000 3.215,22

Total Geral de Suplementações ...: 3.215,22

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 8 de DEZEMBRO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 047/2025– SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2025, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS.

I- O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Fundo Municipal de Saúde incluído as transferências do Tesouro em R\$ 106.200.000,00 (cento e seis milhões e duzentos mil reais);
a) Considerando as propostas abaixo:

O valor previsto no Fundo Municipal de Saúde - FMS na Fonte: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emendas Parlamentares Individuais é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

b) Através das Portarias nº 7518, 7474, 7345, 7317 e 6003 - Emenda Parlamentar Individual – Fundo Nacional de Saúde, cujo objeto é apoio financeiro para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, no município de Ponta Porã – MS, no valor total de R\$ 7.051.459,00 (sete milhões , cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$	RECURSOS LIBERADOS ATÉ NOVEMBRO R\$	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO R\$
1.600.3110	6.000.000,00	7.076.767,05	7.076.767,05
TOTAIS	0,00	7.076.767,05	7.076.767,05

*Fonte: 1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emendas Parlamentares Individuais

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 1.076.767,05 (um milhão, setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) como suplementação por provável excesso arrecadação **deduzindo o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais) já autorizados em OUTUBRO** no orçamento Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, na Fonte:1.600.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Emendas Parlamentares Individuais, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 08 de dezembro de 2025.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 08/12 /2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 396/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 01 de dezembro de 2025, licença pelo período de 07 (sete) dias ao servidor comissionado **Marcelo Bareiro** – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador, matrícula 2458, por motivo de doença, sendo gozada do dia 01 de dezembro de 2025 até o dia 07 de dezembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 01 de dezembro de 2025.

Ponta Porã, 08 de dezembro de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.ª Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367